



## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 02

Pregão Eletrônico nº 01/2019  
Processo nº 09100.000005/2019-05

Trata-se dos questionamentos encaminhados, tempestivamente, do correio eletrônico <[avisosdelicitacoes@voetur.com.br](mailto:avisosdelicitacoes@voetur.com.br)>, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2019, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, internacional e emissão de seguro de assistência em viagem internacional para a Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG.

### 2. Questionamentos apresentados:

- 1) Qual é a Empresa que atualmente encontra-se executando os serviços, objeto da presente licitação? Caso exista Empresa já executando, qual a TAXA de serviço praticada pela respectiva empresa?
- 2) Quanto a aceitabilidade da TAXA de agenciamento, perguntamos: Será aceito TAXA com quatro casas decimais, após a vírgula no valor de R\$ 0,0001? Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,01? Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,00? Será aceito TAXA no valor NEGATIVO?
- 3) Após a abertura para lances nos itens 1, 2, 3 e 4, questionamos: será aceito lance total no valor de R\$ 0,0001 (exemplo item 3:  $291 \times 0,0001 = 0,0001$ )? Ou obrigatoriamente terá que ser o resultado da multiplicação da quantidade estimada pelo valor unitário da taxa de agenciamento (exemplo item 3:  $291 \times R\$ 0,0001 = R\$ 0,0291$ )?
- 4) Quanto a REMUNERAÇÃO pelos serviços prestados pela empresa, perguntamos: A TAXA de Agenciamento será a única e exclusiva remuneração do agente de viagem?
- 5) Como será realizado o ressarcimento dos valores de repasse?
- 6) Quanto ao valor a ser cadastrado, perguntamos? Deverá ser cadastrado o valor unitário da taxa? Deverá ser cadastrado o valor global da taxa? Deverá ser cadastrado o valor global resultante da soma do valor total da taxa mais o valor total de repasse?
- 7) Quanto a PLANILHA DE CUSTOS, perguntamos: Será exigido apresentação de planilha de custos para comprovar a exequibilidade da proposta? Caso positivo, a apresentação da mesma será juntamente com a proposta de preço? Para comprovação de exequibilidade da proposta, a Agência pode apresentar em sua planilha, Receitas oriundas de planos de metas Global? Para a comprovação de exequibilidade da proposta, a Agência pode apresentar em sua planilha, Receitas oriundas de outros contratos que a mesma possui, junto a Administração Pública ou Empresas Privadas? Caso a planilha seja questionada, qual a forma aceitável para comprovação de exequibilidade?
- 8) Quanto ao POSTO DE ATENDIMENTO, perguntamos: Para a prestação desses serviços será exigido posto de atendimento? Caso exija posto de

atendimento o mesmo deverá ser localizado nas dependências do Órgão Licitante? Será exigido o uso de uniformes para os funcionários que trabalharão no posto de atendimento? Caso afirmativo, qual o modelo? Será exigido controle de ponto eletrônico e uso de crachás?

- 9) Será exigido Escritório de Representação ou Correspondente?
- 10) Será exigido a abertura de Filial, no local da execução dos serviços caso a Agência se encontre sediada em outro local da Federação ou não tenha Filial ainda instalada?
- 11) Será exigido Relatório de Sistemas? Caso positivo, de que forma e em quais período
- 12) Será exigido Call Center, Atendimento 24 horas ou disponibilização de linha telefônica 0800?
- 13) Será exigido Sistema Self-booking?
- 14) Qual o prazo para Reembolso das passagens emitidas e não utilizadas?
- 15) Será obrigatória a apresentação de Faturas das Cia Aéreas, juntamente com as Faturas da Agência?
- 16) A Agencia Contratada terá que fazer o repasse dos incentivos recebidos das Companhias aéreas?
- 17) Ocorrendo igualdade de valores no envio das propostas (entre empresas ME/EPP e LTDA) e ausência de lances, questionamos: Será aplicado SORTEIO (presencial), conforme art. 45 da Lei 8666/93? Caso afirmativo na resposta acima, as empresas LTDA´s também participarão do sorteio junto as ME/EPP?

### 3. Esclarecimentos da FUNAG:

- a. Em resposta ao questionamento 1, os contratos e os respectivos termos aditivos da FUNAG são disponibilizados no sítio eletrônico da Fundação. O contrato atualmente vigente está disponível no endereço: <http://www.funag.gov.br/images/licitacoes-contratos/contratos-2018/feedbacktur/contrato-n-03-2018-feedbacktur.pdf>. Acesso em 04/02/2019.
- b. Em resposta ao questionamento 2, conforme estabelecido nos itens 6.6.1 e 8.2.1.2 do Edital, o valor unitário do item deverá ter até duas casas decimais e não poderá ser igual a zero. Não são aceitos valores negativos.
- c. Em resposta ao questionamento 3, o Manual do Pregão Eletrônico - Fornecedor do Comprasnet, [https://www.comprasgovernamentais.gov.br/images/manuais/pregao/Manual\\_PregaoFornecedor.pdf](https://www.comprasgovernamentais.gov.br/images/manuais/pregao/Manual_PregaoFornecedor.pdf), explicita que o lance é pelo valor total do item, ou seja, o valor unitário multiplicado pela quantidade estimada.
- d. Em resposta ao questionamento 4, veja o item 8 do Anexo I do Edital.
- e. Em resposta ao questionamento 5, veja o item 11 do Anexo I do Edital
- f. Em resposta ao questionamento 6, veja item 8.2 do Edital.
- g. Em resposta ao questionamento 7, “não será exigida demonstração de exequibilidade da proposta”, vide item 8.7 do Edital.

- h. Em resposta ao questionamento 8, não é exigido posto de atendimento no Edital.
- i. Em resposta ao questionamento 9, não é exigido Escritório de Representação ou Correspondente no Edital.
- j. Em resposta ao questionamento 10, não é exigido abertura de Filial no Edital.
- k. Em resposta ao questionamento 11, veja o item 5.29.1 do Anexo I do Edital.
- l. Em resposta ao questionamento 12, veja o item 5.19 do Anexo I do Edital.
- m. Em resposta ao questionamento 13, não é exigido Sistema Self-booking no Edital.
- n. Em resposta ao questionamento 14, veja o item 5.16. do Anexo I do Edital.
- o. Em resposta ao questionamento 15, veja o item 5.29 do Anexo I do Edital.
- p. Em resposta ao questionamento 16, veja o item 3.1.6 do Anexo I do Edital.
- q. Em resposta ao questionamento 17, veja o item 7.20 do Edital.

Brasília, 05 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Equipe Pregoeira  
Fundação Alexandre de Gusmão